



SIG CAPITAL RECEBÍVEIS PULVERIZADOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 40.011.324/0001-40 – Código de negociação: SIGR11

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.** inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”) e a **SIG CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.123.902/0001-25 (“Gestora”) na qualidade de Administradora e Gestora do **SIG CAPITAL RECEBÍVEIS PULVERIZADOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.011.324/0001-40 (“Fundo”), servem-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

Em consonância com o previsto no Art. 25 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), que especifica o valor mínimo mensal da Taxa de Administração (conforme definida no Regulamento) de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) (“Valor Descontado”), o que representa um desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor mínimo mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser observado a partir do 13º (décimo terceiro) mês de funcionamento do Fundo, o Gestor em conjunto com a Administradora, decidiram de forma voluntária, prorrogar por 6 (seis) meses o desconto sobre o valor mínimo mensal da Taxa de Administração (“Prazo Adicional”), mantendo-se, porém, sua correção pelo Índice Geral de Preços do Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (“IGP-M”), conforme já previsto no regulamento do Fundo.

Sendo assim, a partir da competência de julho de 2022, o valor mínimo da Taxa de Administração permanecerá sendo o Valor Descontado, até que se encerre o Prazo Adicional.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 16 de agosto de 2022

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

SIG CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.